



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 102

Brasília-DF, 28 de maio de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
SECRETARIA DE COMISSÃO DE ÉTICA	5
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS.....	9
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	14
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	43
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	44
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	46

DIREÇÃO SUPERIOR**SECRETARIA DE COMISSÃO DE ÉTICA****RESOLUÇÃO Nº 01/2016, ANEXA À PORTARIA/DG Nº 168/2017 - REGIMENTO INTERNO DA CEDNIT**

Art. 17. A decisão final sobre investigação de conduta ética que resultar em sanção, em recomendação ou em Acordo de Conduta Pessoal e Profissional será resumida e publicada em ementa, com a omissão dos nomes dos envolvidos e de quaisquer outros dados que permitam a identificação.

Ementa nº 02/2024

Nº de registro na CEDNIT: 153/2022

Resumo da denúncia: Manifestação registrada no Fala.BR. Condutas supostamente irregulares relativas ao descumprimento do plano de trabalho pactuado entre os servidores e a chefia, em potencial comprometimento do desempenho das atribuições funcionais, prejudicando a imagem e a credibilidade do DNIT, em conseqüente desrespeito ao Código de Ética do DNIT.

Deliberações da CEDNIT: Após minuciosa análise das evidências juntadas, foi observada a ausência de suporte probatório, de forma que não foi possível concluir pelo cometimento de infração às regras deontológicas éticas. Por outro lado, considerando a possibilidade da Comissão em fazer recomendações que visem orientar as autoridades e servidores sobre conduta ética e profissional, esclarece-se que as metas estabelecidas no Programa de Gestão de Desempenho do DNIT - PGD devem ser integralmente cumpridas, demonstrando, assim, o comprometimento do servidor com suas atribuições funcionais, como também evidenciando sua adesão às normas de conduta pessoal e profissional contidas tanto no Código de Ética do DNIT quanto no Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Essa conformidade com os princípios éticos delineados nessas diretrizes é fundamental para promover um ambiente de trabalho íntegro e eficiente.

Providências adotadas: Diante da ausência de provas, foi sugerido o arquivamento do processo, contudo, com expedição de recomendação aos servidores da Autarquia, para que cumpram integralmente os planos de trabalho pactuados com suas respectivas chefias.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata de Reunião ocorrida em 16/5/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 98, de 22/5/2024.

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 2658, DE 27 DE MAIO DE 2024**

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.024954/2023-11
Instituição da Comissão Sindicante	Portaria nº 3513, de 29 de junho de 2023, (Publicada no Boletim Administrativo nº 123, de 30 de junho de 2023).
Portaria de Recondição	Portaria nº 2130, de 29 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 083, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 2659, DE 27 DE MAIO DE 2024

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade à Sindicância Acusatória e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.031327/2021-75	Processo de atos e fatos irregulares	DNIT Sede
50600.036598/2023-89	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 5557, de 04 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 192, de 06 de outubro de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria de prorrogação nº 2129, de 29 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 083, de 30 de abril de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo	2062440	Presidente
LEANDRO FRAUZINO REAL	Técnico Administrativo	1682398	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 2668, DE 27 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **LAERTES HEINZ RODRIGUES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1574710, em substituição ao servidor **GUILHERME DOS SANTOS FLORIANI**, Analista em Infraestrutura, SIAPE nº 1713136, na qualidade de Presidente;

Art. 2º DESIGNAR o servidor **DANIEL ZUGUEIB COUTINHO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1547921, em substituição ao servidor **OSVALDO DA COSTA ARMENDARIS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1581035, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 2285, de 07 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 088, de 08 de maio de 2024, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
LAERTES HEINZ RODRIGUES	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1574710	Presidente
DANIEL ZUGUEIB COUTINHO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1547921	Membro
GABRIEL DO NASCIMENTO ROSA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2061972	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 2672, DE 27 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **GIOVANNA FEITOSA DE LIMA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2232004, em substituição ao servidor **CLEITON LIMA DE MOURA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2062240, na qualidade de Presidente;

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **JANILTON VIANA DE ANDRADE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2085993, em substituição ao servidor **ABÍLIO JOSÉ GONÇALVES SOARES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2062203, na qualidade de membro;

Art. 3º DESIGNAR o servidor **SÓCRATES WENDEL PEREIRA BORGES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1662324, em substituição ao servidor **JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO**, Agente de Vigilância, SIAPE nº 0807392, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 727, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 15 de fevereiro de 2024, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1786, de 10 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 070, de 11 de abril de 2024, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
GIOVANNA FEITOSA DE LIMA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2232004	Presidente
JANILTON VIANA DE ANDRADE	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2085993	Membro
SÓCRATES WENDEL PEREIRA BORGES	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1662324	Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 382, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/Colegiada nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2023 e tendo em vista o constante dos autos do **processo nº 50600.009128/2018-85**, resolve:

Art. 1º **Designar** os membros da Comissão Permanente para a Avaliação das Condições Ambientais de Trabalho no DNIT (CPACAT/DNIT), vinculada à Diretoria de Administração e Finanças (DAF).

Art. 2º Os objetivos, composições, atribuições e funcionamento da CPACAT e das CVTACATs, estão discriminadas no Regimento Interno.

Art. 3º A CPACAT/DNIT terá a seguinte composição:

I - **KENYA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5368 e SIAPE nº 20904200, que presidirá a Comissão;

II - **RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO**, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3321 e SIAPE nº 10373759, que coordenará as Comissões de Vistoria Técnica para a Avaliação das Condições Ambientais de Trabalho - CVTACATs; e

III - Os servidores constantes do Anexo I desta Portaria.

§1º No caso de afastamentos e impedimentos da Presidente, o Coordenador das Comissões de Vistoria Técnica para a Avaliação das Condições do Ambiente de Trabalho o substituirá.

§2º No caso de afastamentos e impedimentos, o Coordenador das Comissões de Vistoria Técnica será substituído pelo servidor **ADELÍVIO PEIXOTO FILHO**, matrícula DNIT nº 4030, listado no Anexo desta Portaria.

Art. 4º O Coordenador de Vistorias, juntamente com o Presidente da CPACAT, indicarão os membros que participarão das Comissões de Vistoria Técnica.

§ 1º O atendimento às convocações do Coordenador de Vistorias Técnicas é obrigatório, sujeitando o servidor às penalidades administrativas previstas na legislação em vigor no caso de não atendimento sem justificativa plausível.

§ 2º Compete ao Coordenador de Vistorias, juntamente com o Presidente da CPACAT, a análise da justificativa apresentada pelo servidor para o não atendimento à convocação.

Art. 5º Não deverão compor as Comissões de Vistorias Técnicas os servidores que, no momento da indicação, estejam exercendo cargo em comissão DAS de níveis 4, 5 ou 6 ou função comissionada FCPE de nível 3, nem os servidores lotados na unidade organizacional a ser vistoriada.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 8115, de 13/12/2019, publicada no BA nº 242 de 16/12/2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO I
RELAÇÃO DE SERVIDORES COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO QUE PARTICIPAM DO PROCESSO DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – GQ

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CURSO	INSTITUIÇÃO	G Q
ACACIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA	AIET		ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE DE RONDONIA	SI M
ADELIVIO PEIXOTO FILHO	AIET	SEDE/DIF	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MG	SI M
ALAN MAX SILVA NUNES	AIET	SEDE/DPP	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES	SI M
ANA CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA	AIET	SR/AL	ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI	SI M
ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO	AIET	SR/AC	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO	SI M
ANTONIO DAVI BARBOSA DE MENEZES	AIET	SEDE/DIR	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	SI M
ANTONIO NILTON DE FREITAS REGO JUNIOR	AIET	SR/RN	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR	SI M
CALMON BORGES DA SILVA	AIET	SEDE/DPP	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE PITÁGORAS DE BH	SI M
CARLOS MANOEL MELO	ENGENH EIRO	SR/AL	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO	SI M
CASSIA ROSANE PETRACONI	AIET	SR/MG	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE DE ENGENHARIA – FUMEC	SI M
CASSIO FERNANDO CAPANELI	AIET	SR/TO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUA	SI M
CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO	AIET	SR/PR	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	SI M
CLOVIS SANTOS DA SILVA	AIET	SR/MS	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CAMPO GRANDE	SI M
CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA COSTA	AIET	SR/AL	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ	SI M
DACIO VALES LACERDA	AIET	SR/PB	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CENTRO UNIVERSITARIO DE JOAO PESSOA	SI M
DEODORO BARBOSA DE REZENDE	AIET	SR/MS	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIDERP	SI M
DANIEL COSTA	AIET	SR/TO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	SI M
DEISE SILVA TORRES SOUZA	AIET	SR/MT	ENGENHARIA DE SEGURANÇA	CPEXMT	SI M
DEISE YOKO TAKIMOTO AOKI	AIET	SR/MT	ENGENHARIA DE SEGURANÇA	CPEXMT	SI M
DEODORO BARBOSA DE REZENDE	AIET	SR/MS	POS-GRADUACAO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIDERP	SI M
EDILSON SOUSA COELHO	AIET	SR/PI	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL	SI M
ERIKA MEDEIROS SALIM	AIET	SR/PA	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DA AMAZONIA	SI M
FABIO BENETTI SALES CAMARGO	AIET	SR/MS	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	SI M
FABRICIO MEIRELES BELEM	AIET	SR/GO/DF	MBA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO AMBIENTAL	FACIBRA	SI M
FERNANDA PILATI SOBREIRO	AIET	SEDE/DPP	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SI M

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CURSO	INSTITUIÇÃO	G Q
FLAVIO EDUARDO BATISTA MOREIRA	AIET	SR/RN	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR	SI M
FREDERICO ARAÚJO FAUSTINI	AIET	SR/ES	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ES	SI M
GEORGES IBRAHIM ANDRAOS FILHO	ENGENH EIRO	SEDE/DAQ	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	SI M
GILVAN DE SOUSA NASCIMENTO	ENGENH EIRO	SR/MA	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO	SI M
GIOVANNA FEITOSA DE LIMA	AIET	SR/PB	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CUNIPE	SI M
GISELE CRISTINE ALBUQUERQUE CORDEIRO	AIET	SR/AM	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AM	SI M
GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	AIET	SR/MA	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE ATENAS MARANHENSE	SI M
GUSTAVO DEFILIPPO	AIET	SR/SE	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MG	SI M
GUSTAVO HENRIQUE HEINEN	AIET	SEDE/DPP	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	SI M
HERNANDES SOUZA LOPES	AIET	SR/GO-DF	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	SI M
HIRATAN PINHEIRO DA SILVA	AIET	SR/RS	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	SI M
JOÃO BOSCO GARIGLIO	AIET	SR/MG	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHOL	FACULDADE DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DE MG	SI M
JOÃO CARLOS ALVES VIEIRA	AIET	SR/GO-DF	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	SI M
JOÃO CARLOS COUTINHO	AIET	SEDE/DIREX	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE DE ENGENHARIA DE CAMPINAS	SI M
JOÃO PAULO NATARI BARBOSA	AIET	SR/PB	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADDE DE CUIABÁ	SI M
JOSÉ COSTA NETO	AIET	SR/MA	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE ATENAS MARANHENSE	SI M
JOSÉ ORLANDO SÁ DE ARAÚJO	AIET	SR/MA	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CEFET/MA	SI M
KENYA DA SILVA SOUZA	AIET	SR/MT	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MT	SI M
LAERCIO COELHO PINA	AIET	SR/MT	ENGENHARIA DE SEGURANÇA	CPEXMT	SI M
LEONARDO MATOS FREITAS	AIET	SR/PR	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO DO PARANÁ	SI M
LEONARDO ROBERTO PERIM	AIET	SEDE/DPP	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MG	SI M
LIDIA BIASO BACHA MARTINS	ENGENH EIRO	SR/MG	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DO VLE DO SAPUCAÍ	SI M
LIRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO	AIET	SR/CE	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	SI M
LIVIA DE SENA PRADO	AIET	SR/CE	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	SI M
LUCAS ASSUMPÇÃO OSHIRO	AIET	SR/MS	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE MT	SI M
LUDMILA CABRINE SILVA COSTA	AIET	SR/RJ	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ESTÁCIO DE SÁ	SI M
MARCELO REZENDE DOS SANTOS	AIET	SR/MT	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	SI M
MARCO ANTONIO MADRUGA DE OLIVEIRA	AIET	SR/MS	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	SI M
MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO	AIET	SR/CE	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ	SI M
MARIA BIANCRA SILVA DE SOUSA	AIET	SR/MT	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE DE CUIABÁ	SI M
MARIA CRISTINA PAIVA ABRANTES	AIET	SR/MG	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FUMEC/MG	SI M

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CURSO	INSTITUIÇÃO	G Q
MARLY IWAMOTO MAEDA	AIET	SEDE	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	SI M
MOZART SCHIRMER JUNIOR	AIET	SR/MG	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	SI M
NEIMAR AKIRA MIQUITERA	AIET	SR/PR	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	SI M
OLAVO GALVAO COSTA	AIET	SR/BA	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ESCOLA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA	SI M
OTAVIO AUGUSTO MENDES NOBREGA	AIET	SR/MA	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO	SI M
PATRICIA TAVARES DE MATTOS CALDAS	AIET	SR/SE	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SI M
PEDRO ALVES DA SILVA	AIET	SR/TO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	SI M
RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO	AIET	SR/PB	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	SI M
REGINA CELIA SUZANO AVENA	ENGENH EIRO	IPR/RJ	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RJ	SI M
RENE ALVES DE OLIVEIRA	AIET	SR/TO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	SI M
RICARDO GOMES BRAGA	AIET	SR/PE	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE PERNAMBUCO	SI M
ROBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	AIET	SR/SC	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DO SUL DE SC	SI M
RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO	AIET	SR/SE	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SI M
ROGERIO NAVES FREIRE	ENGENH EIRO	SR/MG	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	SI M
RONAN LANA ALVES MOREIRA	AIET	SR/MG	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	SI M
SYLVIO BARBOSA CARDOSO JUNIOR	AIET	SR/MA	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	SI M
TAIZA REIS DANTAS DE SORDI	AIET	SEDE/DAQ	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CENTRO DE GESTÃO EMPREENDEDORA	SI M
VANDERLEI MIGUEL DA COSTA	ENGENH EIRO	SR/MT	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	SI M
VICTOR GERMANO DA SILVA JUNIOR	AIET	SR/RN	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES	SI M
VIVIANE MURARI SANTOS ROSA	AIET	SR/SC	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	SI M
WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES	AIET	SR/CE	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	SI M
WASHINGTON LUIZ PINTO FILHO	AIET	SR/PB	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DE PE	SI M
ACACIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA	AIET	SR/RO	ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE DE RONDONIA	SI M
KARINE PEREIRA DOS SANTOS	AIET	SR/RO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE DE RONDÔNIA	SI M
THIAGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO	AIET	SR/AC	MBA EXECUTIVO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES	SI M
JOSÉ COSTA NETO	AIET	SR/MA	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ATENAS MARANHENSE	SI M

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 2492, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.028952/2023-00**.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os gestores e fiscais do Contrato nº 212/2024 (SEI nº 17775365) celebrado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO NORCONSULT/MKS**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Adequação de Capacidade, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da BR-116/CE, entre o Entroncamento com a BR-304 (Boqueirão do Cesário) e o Entroncamento com a BR-226(A)/CE-275(A), totalizando 195,50 km. Lote único.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao **Gestor do Contrato** as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar o servidor **LEANDRO BASTOS LANDIM**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9, e seu substituto, o servidor **ANTONIO WELLINGTON LIRA MOREIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5004-0, como **Fiscal Administrativo** titular e substituto, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EDUARDO DE MELO GARCIA**, Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 5337-6, e sua substituta, a servidora **MARIA PASSOS PINHO**, Engenheira, matrícula DNIT nº 5986-2, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que apresentem;

III - realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

IV - proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

V - realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

VI - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

VII - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

VIII - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

XII -tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensal elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato;

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2513, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.029956/2023-05**.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os gestores e fiscais do Contrato nº 213/2024 (SEI nº 17778194) celebrado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO NORCONSULT/MKS**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, Duplicação, Adequação de Capacidade, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da BR-222/CE, entre a CE-155 (p/ Pecém) e a Divisa com o Piauí. Lote único.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar o servidor **LEANDRO BASTOS LANDIM**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9, e seu substituto, o servidor **ANTONIO WELLINGTON LIRA MOREIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5004-0, como Fiscal Administrativo titular e substituto, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EDUARDO DE MELO GARCIA**, Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 5337-6, e sua substituta, a servidora **MARIA PASSOS PINHO**, Engenheira, matrícula DNIT nº 5986-2, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequações ou vícios que apresentem;
- III - realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- IV - proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- V - realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- VI - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- VII - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- VIII - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.
- XII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensal elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.
- XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;
- XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequações ou vícios;
- XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato;

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2514, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334); e

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos; e

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo SEI! nº 50600.008646/2020-04**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 0376/2020 (5753714), celebrado entre o DNIT e a empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A.**, cujo objeto refere-se à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do "Trecho do Meio" da Rodovia BR-319/AM, referente ao trecho do km 250,70 ao km 656,40 (SNV201903a), subdivida em dois lotes de projeto, Lote 02 (Segmentos 3, 4, e 5).

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EDIMARQUES PEREIRA MAGALHÃES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2824-0, e seu substituto, o servidor **CALMON BORGES DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4146-7, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4213-7, e sua substituta, a servidora **DANIELA FONSECA DE MORAIS**, Engenheira Civil, matrícula DNIT nº 6213-8, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições de Gestores disposto neste artigo, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 4807, de 25 de agosto de 2023 (15497811), publicada no Boletim Administrativo de nº 172 de 08/09/2023 (15612041).

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 2537, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUO NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.000379/2018-02**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RICARDO DA COSTA MARTINS**, mat. DNIT nº 4558-6, Analista em Infraestrutura, **MARIA DAS CANDEIAS SIMAS ALVES**, matrícula SIAPE nº 1891629, Analista em Infraestrutura de Transportes e **SILVIA GOMES DOS SANTOS**, SIAPE nº 3010524, Analista Superior 4, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato SR-05 00220/2019, a cargo da Empresa **CBV-EBRAE**, cuja natureza dos Serviços é a Execução dos Serviços de Revitalização CREMA (Recuperação, Restauração e Manutenção Rodoviária) na Rodovia BR-324-BA, Trecho: Div. PI/BA Salvador, Subtrecho: Entra. BA-368(A) (Umburanas) Entr. BR-407(A)(Capim Grosso): Degmentos: Km 189,90 - Km 357,30 - Extensão: 169,97Km

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2541, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das suas atribuições regimentais e da competência delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **MAX GIL LEITE DE SOUSA**, matrícula Siape nº 1439929, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura de Transportes, no Serviço de Operações Terrestres da Superintendência Regional do DNIT/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2653, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do **processo nº 50605.004918/2023-91**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00316/2024 (17814261), firmado com a **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, segundo o **Processo nº 50605.004918/2023-91**, cujo objeto é: "Prestação de serviços comuns de seguro total para os veículos da frota oficial do DNIT/BA, composta por 26 (vinte e seis) veículos, com franquias obrigatórias e cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas."

Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas	Titular , ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484.
	Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº59-0, Engenheiro.
Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo.
	Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo do DNIT.
	Substituto , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, Técnico em Edificações.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
3. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;

9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;

11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
8. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
9. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
10. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
11. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
12. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
13. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
14. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
15. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
16. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
18. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;
19. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 2631, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.000819/2024-01**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 209703-8; **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, SIAPE nº 206417-0 e **WALLACE ALAN BLOIS LOPES**, Matrícula SIAPE nº 174340-3, para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Manutenção e Restauração com Melhorias para Segurança de Rodovia BR 222/MA; Trecho: km 186 (entre o Município de Itapecuru e Vargem Grande).

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 22 de julho de 2024 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2512, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.001114/2019-44**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação de Áreas e Benfeitorias necessárias para a execução dos Serviços de Desapropriação, Remoção e Reassentamento, de acordo com o projeto geométrico das obras remanescentes de implantação do Plano Rodoviário de Juiz de Fora, incluindo OAE's na Rodovia BR-440/MG, do km 0,0 ao km 5,0, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros.

Servidor	Matrícula DNIT	Cargo/Função	Lotação
Leandro Eustáquio Tito Muniz	4794-5	Analista em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/SREMG
Carlyle Francisco Tavares	4205-6	Analista em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/SREMG
Édson Vander Mendes Ruffo	0985-7	Engenheiro	Unidade Local de Juiz de Fora
Betânia Mara Coelho Albanez	4083-5	Analista em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/SREMG

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/2021/DNIT, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/2021/DNIT.

Art. 4º Fica subdelegada ao Chefe da Unidade Local do DNIT em Juiz de Fora, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos públicos de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa nº 75/2021/DNIT.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 1504, de 07 de março de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 47 de 11 de março de 2019 (SEI nº 2767234).

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2596, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.002700/2024-73**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 01085/2014, firmado com a **COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**, por meio do **processo de inexigibilidade nº 50606.014980/2014-91**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto para as unidades locais, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*
	Substituto: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8, CI nº MG *.324.***
Fiscais Administrativos	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2601, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.002708/2024-30**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0177/2010, firmado com o **DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, por meio do **processo de inexigibilidade nº 50606.000023/2010-53**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para a unidade local de Uberlândia, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*
	Substituto: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8, CI nº MG *.324.***
Fiscais Administrativos	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2604, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.002711/2024-53**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 0250/2010, firmado com a **CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL**, por meio do **processo de inexigibilidade nº 50606.000020/2010-10**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto para a unidade local de Juiz de Fora, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*
	Substituto: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8, CI nº MG *.324.***
Fiscais Administrativos	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2606, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.002713/2024-42**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 0260/2014, firmado com a **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, por meio do **processo de inexigibilidade nº 50606.000795/2014-19**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto para a unidade local de Oliveira/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*
	Substituto: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8, CI nº MG *.324.***
Fiscais Administrativos	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2609, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.002720/2024-44**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 01035/2018, firmado com a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.003277/2018-81**, cujo objeto é a prestação de serviço de solução para impressão corporativa com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, suprimentos para impressão (exceto papel) e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com substituição de peças, componentes e materiais) com a finalidade de atender às necessidades desta SREMG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscal técnico	Titular: PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.406-3
Fiscal Administrativo	Titular: RICARDO BARBOSA DOMINGOS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 155.576-9, CI nº M-*.39*.***

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2612, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.002724/2024-22**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 00255/2020, firmado com a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, decorrente do **processo de dispensa nº 50606.000855/2020-41**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial “Minas Gerais”, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*
	Substituto: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8, CI nº MG *.324.***
Fiscais Administrativos	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG- **.889.***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2623, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.002725/2024-77**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 065713/2019, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**, por meio do **processo de inexigibilidade nº 50606.003184/2019-37**, cujo objeto é a contratação de serviços de postagem e malote a serem executados pela SREMG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*
	Substituto: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8, CI nº MG *.324.***
Fiscais Administrativos	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2630, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.002726/2024-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 0162/2017, firmado com a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, por meio do **processo de dispensa de licitação nº 50606.000451/2017-52**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades da extinta Rede Ferroviária Federal RFFSA, localizadas em Belo Horizonte e Juiz de Fora/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: GERSON RIVA TAVARES DE ARAÚJO , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 111.569-6, CI nº ***.82*6
	Substituto: VALÉRIO LIMA GUEDES , Programador, Matrícula Siape 172.126-0
Fiscais Administrativos	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2638, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.002728/2024-19**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 0389/2017, firmado com a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, por meio do **processo de inexistência nº 50606.002764/2020-41**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água para a extinta Hidrovia do São Francisco AHSFRA, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscal técnico	Titular: HADSON TOLENTINO BARBOSA , Coord. Geral Substituto, Matrícula Siape 206.430-6
Fiscais Administrativos	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2678, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.002355/2021-03**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5968, de 24/10/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 204 de 26/10/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **AURELIZA TAVARES CABRAL**, Analista administrativo, matrícula DNIT nº 17219-75, como Fiscal, o servidor **MARCO ANTONIO BIANCHI RIBEIRO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura, matrícula/DNIT nº 3088.8, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 4387-7, como Gestor dos Contratos nº 125/2022, firmado com a empresa **MAIS ESTAGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, cujo objeto é a execução de serviços de agente de integração para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio remunerado no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2022-09.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 2607, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 01 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato Nº 211/2024**, celebrado com a empresa **C. B. DE OLIVEIRA**, referente a prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais (intermunicipais e interestaduais) e internacionais, em atendimento às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco e suas Unidades Locais.

Fiscal Técnico - Administrativo	Titular: CAROLINA GALVÃO VIANA DUTRA LINS , matrícula DNIT nº 5525-5, Analista Administrativo Substituto: GERMANO ROLIM DE SOUSA , matrícula DNIT nº 5103-9, Analista Administrativo
Gestor	LUIZ OTAVIO ALVES COSTA , matrícula DNIT nº 2943-2, Analista Administrativo

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme a recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 2663, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.001492/2024-96**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/RN-328/2024, a ser firmado com a empresa **CONSTRUTORA A. GASPAS S/A.**, referente ao **processo: 50614.001344/2024-71**, cujo objeto é: Contratação Integrada Emergencial para Elaboração de Projeto de Engenharia e Execução das Obras e Serviços de Construção da Ponte sobre o Riacho Ponta da Serra na Rodovia BR-304/RN, no segmento km 203,64:

Gestor	O Senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor SANDRO MARTINELLE ARAÚJO BEZERRA , SIAPE nº 2020178, Engenheiro da VALEC.
	Substituto , o servidor VICTOR GERMANO DA SILVA JÚNIOR , SIAPE nº 1738393, Analista de Infraestrutura de Transporte do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor CARLOS VICTOR FREITAS DE MOURA , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
	Substituto , o servidor BRUNO DE CARVALHO HUNKA , SIAPE nº 3030714, Profissional de Engenharia e Manutenção, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

Art. 2º DESIGNAR o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 2060536, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato SR/RN-328/2024.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais.

Em, 10/05/2024

ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES, matr. DNIT nº 3.032-5, data: 17/05/2024. Processo nº 50614.002338/2018-93.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 24/04/2024

DINA MARA DE ARAÚJO RAMALHO, matr. DNIT nº 3.377-4, Período: 24 a 30/04/2024. Processo nº 50614.002301/2019-46.

Em, 09/05/2024

DINA MARA DE ARAÚJO RAMALHO, matr. DNIT nº 3.377-4, Período: 08 a 14/05/2024. Processo nº 50614.002301/2019-46.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 16/05/2024

MÁRCIA KEYLA ALVES XAVIER, matrícula DNIT nº 5555-7, Período: 15 a 15/05/2024 Processo nº 50614.002443/2019-11.

Em, 17/05/2024

ALLAN JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE, matr. DNIT nº 4683-3, Período: 14 a 16/05/2024. Processo nº 50614.002225/2019-79.

Pagamento de Substituição

Em, 23/04/2024

JOSÉ MÁRIO DE LIRA ALVES, matr. DNIT nº 5.427-5, substituiu o Chefe do Serviço de Informática da Superintendência Regional do DNIT/RN, Cód. FG 1, nos períodos de 14/03 a 22/03/2024 e 26/03 a 15/05/2024, por motivo de vacância do Titular da Função. Requerimentos SIGEPE nº 530479.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2648, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos processos nº 50610.002589/2024-56.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **JOÃO CARLOS TONETTO**, Matrícula DNIT nº 3998.5, fiscal do contrato 10 00336/2024 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA**, Matrícula DNIT nº 3599.8, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **MAGNA ENGENHARIA Ltda**, para fiscalizar a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e engenharia consultiva, para atendimento das demandas emergenciais apresentadas sob a jurisdição das Unidades Locais de Cruz Alta, Uruguaiana, Santa Maria, São Leopoldo, Pelotas e Santana do Livramento/Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, em caráter emergencial, por meio de Dispensa de Licitação; Rodovias: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17817527); Trecho: item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17817527); Subtrecho: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17817527); Segmentos: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17817527); Extensão: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17817527); **Processo base: 50610.002423/2024-30**; Códigos SNV: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17817527); Dispensa de Licitação: 16/2024.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2655, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50610.002577/2024-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT nº 0383.2, fiscal do contrato 10 00335/2024 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **DANIEL BENCKE**; Matrícula DNIT nº 4175.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA Ltda.**, para fiscalizar a Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e engenharia consultiva, para atendimento das demandas emergenciais apresentadas sob a jurisdição da Unidade Local de Vacaria/Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul; Rodovia: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17802662); Trecho: item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17802662); Subtrecho: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17802662); Segmentos: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17802662); Extensão: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17802662); **Processo base: 50610.002388/2024-59**; Códigos SNV: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17802662); Dispensa de Licitação: 14/2024.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>